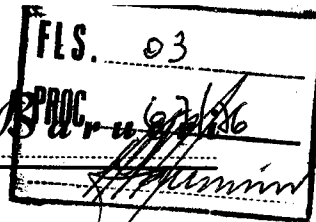




Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 18 DE 27 DE ABRIL DE 1.976 =

"Dispõe sobre Suplementação de Verba Orçamentária".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a suplementar na importância de Cr\$.7.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

- 200 - Gabinete do Prefeito
- 210 - SEMASB
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social
- 3.2.3.1 - Inativos. CR\$. 7.300,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas decorrentes do Artigo primeiro desta Lei fica parcialmente anulada na importância correspondente, a seguinte dotação orçamentária:

- 400 - Departamento de Finanças
- 410 - Administração
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência. . . CR\$. 7.300,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de abril de 1.976.

APROVADO em 1ª discussão

Em 12.05.76

Presidente

GUILHERME GUGLIELMO
Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão
Em 19.05.76
Presidente